

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
RUA JUCA PEREIRA, 31, CENTRO, CEP 37.360-000

Lei n.º 684/2004.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS.**

A Câmara Municipal de Arantina aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados na Administração Pública Municipal quatro vagas para o cargo de Assistente Administrativo.

**Art. 2º** - O vencimento, jornada de trabalho, escolaridade e condições de acesso às situações funcionais serão os mesmos determinados pelo Concurso Público Municipal à que se referem os cargos.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária própria no Orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Arantina, 08 de março de 2004.**

  
Paulo Henrique Pires Fernandes  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Arantina MG